

Fisioterapia, lotada no Hospital Regional Nossa Senhora do Socorro, com efeito a partir de 26 de março de 2024, inclusive.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 04 de abril de 2024.

**ADNA DE SANTANA BARBOSA**  
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

**Fundação Renascer**

Governo do Estado de Sergipe  
Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania  
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

O Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no exercício de suas atribuições que lhe confere o art. 13, inciso X, do Estatuto da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, e de conformidade com a Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e em função do teor do Laudo de Perícia Médica, nº 1306/2024, datado de 27 de março de 2024, fornecido pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, vem tornar público a concessão de Licença Para Tratamento Da Própria Saúde pelo período de 10 (dez) dias para o Servidor Público da Fundação Renascer do Estado de Sergipe abaixo relacionado:

Nome	CPF	Nº DA PORTARIA	INÍCIO	TÉRMINO
Helder Mota dos Santos	722.xxx.xxx-00	103/2024	15/03/2024	24/03/2024

Aracaju/SE, 03 de abril de 2024.

**SAMUEL ALVES BARRETO**  
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGipe  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIA, INCLUSÃO E CIDADANIA  
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

**PORATARIA 108/2024**

**Prorroga o prazo de vigência da portaria nº 004/2016 de 15 de fevereiro de 2016 que constitui a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo**

O Diretor Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Art. 13, incisos IX e X, do Estatuto da Fundação RENASCEr do Estado de Sergipe e de conformidade com o Art. 283 e seguintes da Lei nº 2.148/77, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe) e, ainda, nos termos do Decreto Estadual nº 24.571 de 2007 e Decreto 29.953, de 10 de fevereiro de 2015, bem como, Ofício nº 80/2024-SEFAZ, datado de 28 de fevereiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar pelo período de nove (09) meses, o prazo de vigência da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, criada pela Portaria nº 04/2016 de 15/02/2016, e alterada pela Portaria 059/2022 de 02/02/2022, com base no Art. 182 Inciso II do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe, autorizada pelo Diretor Presidente desta Fundação.

**Art. 2º** - Alterar o Art. 2º da Portaria nº 086/2023 de 11 de maio de 2023, constituída pela Portaria nº 004/2016 de 15 de fevereiro de 2016, e prorrogada pela Portaria nº 085/2023 de 12 de maio de 2023, para substituir o membro da comissão, DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF 007.xxx-xxx 995-18 pelo servidor THIAGO BATINGA DE OLIVEIRA - CPF 791.xxx.xxx-72.

**Art. 3º** - Fica constituida a referida Comissão para realização de Inquérito Administrativo, com a seguinte composição:

I JOÃO BATISTA FERREIRA MOTA - CPF nº 575.xxx.xxx-25 Presidente  
II CARINA DE OLIVEIRA SOUZA FRANCO - CPF nº 001. ....xxx-24 Membro  
III EUDES DE OLIVEIRA BOMFIM - CPF nº 719.xxx.xxx-00 Membro  
IV THIAGO BATINGA DE OLIVEIRA - CPF nº 791.xxx.xxx-72 Membro.

**Art. 4º** - Esta Portaria retroage sua vigência á 01 de abril de 2024.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju SE, 03 de abril de 2024

**SAMUEL ALVES BARRETO**  
Presidente da Renascer

Governo do Estado de Sergipe  
Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania  
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

O Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no exercício de suas atribuições que lhe confere o art. 13, inciso X, do Estatuto da Fundação Renascer do Estado de Sergipe e em conformidade com a cláusula oitava, Inciso I, do Contrato Temporário nº 024/2022, vem tornar público, a extinção do contrato temporário da servidora abaixo relacionada:

Nome	CPF	Nº da Portaria	A Partir De
Danielle Ribeiro Alves	026.xxx.xxx-65	106/2024	01/04/2024

Aracaju/SE, 03 de abril de 2024

**SAMUEL ALVES BARRETO**  
Diretor Presidente

**Ipesaúde**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORATARIA Nº 82**  
**DE 03 DE ABRIL DE 2024**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado do Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 64, e de acordo com o disposto no Art. 84, § 2º da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Jaiane de Oliveira Nascimento, CPF. nº. XXX.568.895-XX, no Cargo em Comissão Simples de Assessora Executiva II, Símbolo CCS-14, do IPESAÚDE, a partir de 03 de Abril de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Claudio Mitidieri Simoes**  
Presidente

**Itps**



**CONSELHO DELIBERATIVO**  
**RESOLUÇÃO Nº 004/2024**  
**DE 27 DE MARÇO DE 2024**

Ficam aprovados nos termos desta Resolução os Balancetes referentes ao mês de fevereiro de 2024, do Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe - ITPS. Em conformidade com a Gerência de Contabilidade e Finanças do ITPS, sem restrições, do Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe - ITPS.

Aracaju, 27 de março de 2024

**Valmor Barbosa Bezerra**  
Presidente do Conselho Deliberativo do ITPS

**Jucese**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024, DISPENSA PRESENCIAL Nº 77/2024**

**PROCESSO Nº: 31/2024. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e serviços de instalação e desinstalação em aparelhos de ar-condicionado. **VIGÊNCIA:** 60 meses a contar da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2024 **PARECER PGE** Nº 10/2024. **CONTRATANTE:** Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE **CONTRATADA:** Lar Locações e Serviços Ltda. Aracaju/SE, 03 de abril de 2024. **Jocelma Araújo Santos Fonseca** - Presidente da JUCESE.

**Sergás**



**SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**  
**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**  
**ADITAMENTO 01**  
**CONTRATO 25/2023**  
**DISPENSA 09/2023**  
**CONTRATADO:** Transquality Mudanças Transportes e Serviços Ltda.  
**PRAZO INICIAL:** 365 dias.  
**PRAZO ADITADO:** 365 dias.  
**PRAZO TOTAL:** 730 dias.  
**DATA DO ADITAMENTO:** 19 de março de 2024.  
**PARECER:** 03/9/2024.

**JOSE MATOS LIMA FILHO**  
PRESIDENTE

**Sergipe Previdência**



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

**PORATARIA Nº 1316/2024 RESOLVE:** Restabelecer através do processo nº EX.06436.03/2009-RV1/2024 o benefício de REFORMA POR INVALIDEZ do(a) segurado(a) JURANDY SANTOS CABRAL, CPF Nº XXX.476.885-XX.

**PORATARIA Nº 1387/2024 RESOLVE:** Restabelecer através do processo nº EX.00931.04/2021-RV1/2024 o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do(a) segurado(a) MIGUEL RODRIGUES SANTOS, CPF Nº XXX.851.305-XX.